

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

TERMO DE SUPRESSÃO N° 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

CONTRATO N° 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cleto Duarte, N° 86, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**) sob n° **01.601.663/0001-24** neste ato representado pelo Presidente da Câmara inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (**CPF/MF**) sob o n° **377.220.506-20**, portador da Cédula de Identidade **RG n.º M-2.305.526**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HELENO REZENDE AMANCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Virgulina Cândida de Oliveira, nº 207, Bairro São Benedito, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF** sob o n° **21.459.216/0001-90**, neste ato representado pelo **Sr. Heleno Rezende Amancio** portador da Cédula de Identidade **RG n.º MG-15.447.69**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - **CPF/MF** sob o n° **085.673.776-33**.

Celebram-se o presente Termo Aditivo de supressão à contratação direta, observando a Lei 14.133/2021, especialmente os Arts. 104, 124, 125 e 130, bem como os limites legais de prorrogação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo de Supressão tem por objeto a alteração contratual, consistente em:

1.1.1. Supressão quantitativo e qualitativo, no valor de R\$ 3.455,69 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 5,19% do valor inicial atualizado, com base no Art. 124, inciso I, “B” da Lei 14.133/2021.

1.1.2. Descrição dos itens que fazem parte deste Termo Aditivo de Supressão:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR
3.5.9	Espelho cristal dimensão (60x90)cm, com esp. 4mm, em acabamento lapidado, inclusive fixação com parafuso tipo finesson, fornecimento e instalação.	1 unidade	R\$ 245,03
5.3.	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF 07/2019	9 metros	R\$ 646,47

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



5.4.	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). AF 01/2020 PE	12,3105 m ²	R\$ 447,22
6.3.	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demões.	4 unidades	R\$ 2.120,00
TOTAL			R\$ 3.455,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com as alterações, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 77.962,73 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

3.1. As alterações decorrem de necessidades técnicas identificadas após elaboração do projeto, justificadas no Memorial Descritivo e de Cálculo em anexo.

3.2. Os percentuais de alteração não ultrapassam os limites legais de até 50% em casos de reforma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E GARANTIA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive garantias, penalidades e obrigações recíprocas.

4.2. Caso o valor contratual aumente, o contratado deverá manter ou adequar a garantia de execução proporcionalmente ao novo valor, no prazo de 03 dias após assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.1. O contrato e o presente Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

5.2. A publicação também será realizada no sítio oficial da administração, de acordo com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo observa integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos 104, 124 e 125.

6.2. Observa-se o limite de até 50% de acréscimo ou supressão em reformas, conforme art.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

124 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

7.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 04 de dezembro 2025

3


CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA


CONTRATADO

HELENO REZENDE AMANCIO

ADITIVO E SUPRESSAO 2																						
OBRA:	REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA				DATA		2/12/2025															
LOCAL:	R. José Cleto Duarte, 86 - Centro, São Sebastião da Bela Vista - MG, 37567-000				FORMA DE EXECUÇÃO:																	
REGIÃO/MÊS DE REF:	SINAPI MG 03/2025 NAO DESONERADA - SETOP SUL MG 01 2025 SEM DESONERACAO				()	DIRETA	(X)	INDIRETA														
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS (2 MESES)				BDI	23,33%	ADT SUP 1 - R1															
VALOR DA OBRA:	R\$ 66.505,22																					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO			UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL												
3	ADAPTACAO PCD (Banheiro do Plenario)																					
3.5	ACESSORIOS																					
3.5.9	SETOP	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UND.	1	R\$ 196,24	R\$ 242,03	R\$ 242,03												
	TOTAL ADAPTACAO PCD (Banheiro do Plenario) R\$ 242,03																					
5	COBERTURA																					
5.3	SETOP	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019			M	9	R\$ 58,24	R\$ 71,83	R\$ 646,47												
5.4	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE			M2	12,3105	R\$ 29,46	R\$ 36,33	R\$ 447,22												
	TOTAL COBERTURA R\$ 1.093,69																					
6	SERVICOS COMPLEMENTARES																					
6.3	SETOP	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS			UND.	4,00	R\$ 468,20	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00												
	TOTAL SERVICOS COMPLEMENTARES R\$ 2.120,00																					
	ADITIVO QUANTITATIVO R\$ -																					
	ADITIVO QUALITATIVO R\$ -																					
	SUPRESSAO R\$ 3.455,72																					
	TOTAL ADITIVO E SUPRESSAO 2 R\$ 3.455,72																					
Gabriel do Nascimento Xavier RESPONSAVEL TECNICO CAU MG A246600-7																						
																						

Documento assinado digitalmente

 GABRIEL DO NASCIMENTO XAVIER
 Data: 02/12/2025 17:56:16-0300
 Verifique em <https://validar.itit.gov.br>

ADITIVO E SUPRESSAO 2														
OBRA:	REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA					DATA		2/12/2025						
LOCAL:	R. José Cleto Duarte, 86 - Centro, São Sebastião da Bela Vista - MG, 37567-000					FORMA DE EXECUÇÃO:								
REGIÃO/MÊS DE REF:	SINAPI MG 03/2025 NAO DESONERADA - SETOP SUL MG 01 2025 SEM DESONERACAO					()	DIRETA	(X)	INDIRETA					
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS (2 MESES)					BDI	23,33%	ADT SUP 1 - R1						
VALOR DA OBRA:	R\$ 66.505,22													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO				UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL			
3	ADAPTACAO PCD (Banheiro do Plenario)													
3.5	ACESSORIOS													
3.5.9	SETOP	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND.	1	R\$ 196,24	R\$ 242,03	R\$ 242,03			
	TOTAL ADAPTACAO PCD (Banheiro do Plenario) R\$ 242,03													
5	COBERTURA													
5.3	SETOP	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M	9	R\$ 58,24	R\$ 71,83	R\$ 646,47			
5.4	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE				M2	12,3105	R\$ 29,46	R\$ 36,33	R\$ 447,22			
	TOTAL COBERTURA R\$ 1.093,69													
6	SERVICOS COMPLEMENTARES													
6.3	SETOP	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS				UND.	4,00	R\$ 468,20	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00			
	TOTAL SERVICOS COMPLEMENTARES R\$ 2.120,00													
	ADITIVO QUANTITATIVO R\$ -													
	ADITIVO QUALITATIVO R\$ -													
	SUPRESSAO R\$ 3.455,72													
	TOTAL ADITIVO E SUPRESSAO 2 R\$ 3.455,69													
Gabriel do Nascimento Xavier RESPONSAVEL TECNICO CAU MG A246600-7														

Documento assinado digitalmente

 GABRIEL DO NASCIMENTO XAVIER
 Data: 02/12/2025 17:56:16-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELENO REZENDE AMANCIO
CNPJ: 21.459.216/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:49 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **56AC.8C34.12A0.3835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELENO REZENDE AMANCIO
CNPJ: 21.459.216/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:49 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **56AC.8C34.12A0.3835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

CNPJ: 17935370000113

PM SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - Telefone: 3534531212

Praça CEL ERASMO CABRAL, 334 - CENTRO

Certidão negativa do cadastro mobiliário



Certidão Negativa de Débitos Municipais N° 130/2025

Contribuinte HELENO REZENDE AMANCIO-ME	CPF/CNPJ 21459216000190	RG/Inscr. Estadual 002470968.00-78	Cadastro 000000449	Inscr. Municipal 10603000008
Endereço Avenida VIRGULINA CANDIDA DE OLIVEIRA, nº 207	CEP 37567000			
Dados Complementares				
Nome Fantasia CONSTRUTORA H REZENDE	Data de Abertura 04/12/2014	Data Encerramento 0	Área Ocupada 0	
Atividade Livre OBRAS DE ALVENARIA				

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


CLÁUDIA E. MARCIANO
SUPERVISORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. 21 de outubro de 2025

Documento valido até: 19/01/2026

Código para consulta da autenticidade: 123E439341D6FB42

Acesse <https://vazio.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

**PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**

CNPJ: 17935370000113

PM SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - Telefone: 3534531212

Praça CEL ERASMO CABRAL, 334 - CENTRO

Certidão negativa do cadastro mobiliário

**Certidão Negativa de Débitos Municipais N° 130/2025**

Contribuinte HELENO REZENDE AMANCIO-ME	CPF/CNPJ 21459216000190	RG/Inscr. Estadual 002470968.00-78	Cadastro 000000449	Inscr. Municipal 10603000008
Endereço Avenida VIRGULINA CANDIDA DE OLIVEIRA, nº 207	CEP 37567000			
Dados Complementares				
Nome Fantasia CONSTRUTORA H REZENDE	Data de Abertura 04/12/2014	Data Encerramento 0	Área Ocupada 0	
Atividade Livre OBRAS DE ALVENARIA				

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


CLÁUDIA E. MARCIANO

SUPERVISORA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 21 de outubro de 2025

Documento valido até: 19/01/2026

Código para consulta da autenticidade: 123E439341D6FB42

Acesse <https://vazio.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.459.216/0001-90

Razão Social: HELENO REZENDE AMANCIO

Endereço: AVE Virgulina Candida de Oliveira 207 / Sao Benedito / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111603142278049207

Informação obtida em 03/12/2025 10:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.459.216/0001-90

Razão

HELENO REZENDE AMANCIO

Social:

Endereço:

AVE Virgulina Candida de Oliveira 207 / Sao Benedito / SAO SEBASTIAO
DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

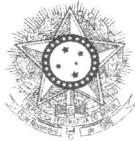
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111603142278049207

Informação obtida em 03/12/2025 10:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELENO REZENDE AMANCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.459.216/0001-90

Certidão nº: 74594787/2025

Expedição: 03/12/2025, às 10:27:09

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELENO REZENDE AMANCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.459.216/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

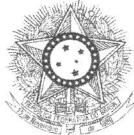
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELENO REZENDE AMANCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.459.216/0001-90

Certidão nº: 74594787/2025

Expedição: 03/12/2025, às 10:27:09

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELENO REZENDE AMANCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.459.216/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.